



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIR.HUMANOS, ASS.INDIGENAS E SEGURANÇA URBANA.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do Art. 49, inciso V, do Regimento Interno desta casa Legislativa, passamos a emitir parecer da comissão sobre o projeto de Lei do Legislativo nº 169/2025, de 07 de julho 2025 de autoria da Vereadora Carol Dantas que "**DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES DE POLUIÇÃO SONORA COMETIDAS NOS EVENTOS REALIZADOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CASAS DE FESTAS, E CONGÉNERES, ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTA A APREENSÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS E MUSICAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Ao compulsar os autos, esta comissão concorda e manifesta-se **FAVORÁVEL** ao parecer do relator vereador Insp.Daniel Mangabeira e conseqüentemente pela aprovação do referido projeto.

BOA VISTA – RR, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Ver. Aline Bezende
PRESIDENTE

Ver. Pr. Gil Rocha
VICE-PRESIDENTE

Ver. Inspetor Daniel Mangabeira

MEMBRO